

---

**INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES, IPRA**

**Despacho n.º 428/2012 de 20 de Março de 2012**

---

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, subdelego na coordenadora do Núcleo de Ação Social de Angra do Heroísmo, Luísa Maria Gomes Silva, e na coordenadora do Núcleo de Ação Social da Praia da Vitória, Maria da Graça Matos Silva, ambos da Divisão de Ação Social da Terceira, as seguintes competências:

1 - A competência prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2011/A, de 12 de abril, para conceder prestações de Ação Social até ao montante de cem euros, incluindo a autorização da despesa, do processamento e do pagamento, nos termos do Despacho Normativo n.º 149/97, de 17 de julho, relativo à atribuição de prestações pecuniárias de ação social, nomeadamente, nos seus n.º s 5 a 7.

2 - A presente subdelegação de competências produz efeitos à data da sua assinatura.

12 de março de 2012. - A Vogal do Conselho Diretivo do Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA, *Lucília Maria Teves Tavares Soares*.